

3a g

mês de novembro de dois mil e seis, todas foram respon-
didas com clareza vindo assim a satisfazer a todos; A
senhora Ana Alberta explicou alguns itens tais como: O Con-
selho Municipal de Educação será cadastrado no MEC, Expli-
cou como e quais os cursos de capacitação que estão sen-
do oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação, O Plano
Municipal de Educação é baseado no Plano Nacional de Edu-
cação; Convite para reinauguração da EMEF "Adalgisa", es-
cola que foi totalmente reformada com o intuito de a-
tender melhor os alunos, o evento ocorrerá dia
de março de dois e sete; Convite para inauguração da
escola Agrícola, dia vinte e quatro de março. Leitura pelo
Conselheiro Jorge Gonzaga de Oliveira e Maritza Aparecida
Quarte Castello da Costa da Lei n.º 3.669, (três mil seiscentos e
essenta e nove), de 02 (dois) de julho de ~~dois~~ ano de dois mil
e quatro; O Conselheiro Jorge sugeriu depois da leitura que
na próxima reunião seja apresentado um painel com dados
comparativos de quando foi implantada a lei e os dados atuais
enviados nos também para conhecer um Projeto desenvolvido no
âmbito ambiental Sérgio Roberto Faria; Apresentação da nova Conse-
lheira representando a Ordem dos Advogados do Brasil a senhora
Sílvia Helena Martoni. Para contar, eu, Gilcelene Rodrigues Jan-
tes da Silva, levei a presente ata que foi assinada por todos
os presentes e por mim. *Gilcelene, Ana Alberta,*

nos dois dias do mês de maio de dois mil e sete, às dez
sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria
Municipal da Educação, realizou-se reunião extraordinária
do Conselho Municipal de Educação, presidida pela senhora Ana
Maria Reveroni Worta, para tratar dos seguintes assuntos: Altera-
ção no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação
no Artigo Dezessis, parágrafos: primeiro, segundo, terceiro e
quarto, ficando o mesmo redigido da forma discriminada

em anexo. Foi aprovada alteração e feitas sugestões de adequações no parágrafo segundo, acrescentando quanto a indicação de legislação Federal e a (municipalização) digo, municipal para apreciação do setor jurídico municipal. Para constar, eu Gilene Rodrigues Santos da Silva, lavei a presente ata que foi assinada por todos os presentes e por mim. *Gefilva (Assinada)*
Cláudia F. Rocha Lopes, Nilde Gilma Lare, Robele C.P. Pagetti, Sérgio Danyel - Paulo
Umu. a. - [assinatura] - mcastello.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 07 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 16 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVIA GARCIA SIMÕES ZUNTINI, Secretária Municipal da Educação de Araras, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 16, da Resolução nº 01,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 07 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 16 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVIA GARCIA SIMÕES ZUNTINI, Secretária Municipal da Educação de Araras, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 16, da Resolução nº 01, de 25 de outubro de 2006, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Araras, reorganizado e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.869/2006, de 22 de junho de 2006, a qual passa ter a seguinte redação:

...

Art. 16. Para consecução de seus objetivos e conceder maior agilidade ao seu trabalho, o Conselho Municipal de Educação poderá organizar-se em Comissões Temáticas, das quais poderão participar pessoas com a responsabilidade de realizar diagnósticos, estudos e avaliar as matérias específicas.

§ 1º. Cada Comissão poderá ter, no mínimo, 3(três) e, no máximo, 12(doze) membros indicados pelos seus pares e nomeados pelo Presidente do Conselho, podendo ou não ser reconduzido uma única vez.

§ 2º. Quando a indicação e nomeação for para a constituição da Comissão Temática voltada para acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Profissionais da Educação – Comissão Temática do FUNDEB, deverá ser obedecida a regra condicionada na Medida Provisória nº 339/2006, a qual instituiu o FUNDEB.

§ 3º. As Comissões reunir-se-ão ordinária e extraordinariamente, podendo deliberar sobre matéria de sua área de atuação, desde que delegada esta competência pela maioria dos membros em reunião plenária.

§ 4º. Os estudos e apreciações elaborados pelas Comissões terão a forma de Parecer votado pela maioria dos respectivos membros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA GARCIA SIMÕES ZUNTINI

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Secretaria Municipal da Educação – Setor de Protocolo, aos 07 (sete) dias do mês 05 (maio) do ano de 2007 (dois mil e sete).